

**Lei nº 2.140, de 07 de junho de 2002.**

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, recursos humanos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, no cargo de Enfermeiro, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, recursos humanos, para exercerem suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, na função abaixo-discriminada:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário</b>	<b>Carga horária</b>
Enfermeiro	02	Padrão 9(Lei 1.747)	20 horas/semanais

**Art. 2º** - A contratação emergencial constante da presente Lei, deve-se à municipalização da saúde e de atendimento ao Convênio que o Município de Taquari-RS firmou com o Ministério da Saúde, a título de participação no Programa de Agentes Comunitários da Saúde do Plano de Atenção Básica – PAB, e para atuação junto à Unidade de Saúde visando dar continuidade aos programas implantados, até a programação de realização de Concurso Público, haja visto a situação peculiar da Secretaria, devido ao Município não possuir previsão de vínculo de responsabilidade sobre esses serviços.

**Art. 3º** - A necessidade das contratações expressas nesta Lei advêm de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, através da Ata 66, que passa a fazer parte integrante deste Termo Legal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Plano de Atenção Básica – PAB na seguinte dotação orçamentária:

10.301.0034.2.037000 – Manutenção Serviços da Saúde – PAB

3.1.90.11.01.00.00 – Remuneração dos Demais Servidores

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 07 de junho de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos